

DF - ECONOMIA

# Mais prazo para negociar dívidas

Programa de parcelamento de débito de pessoas físicas e de empresas está com adesão aberta até final do mês

LEÔNIA VIEIRA

Juros próximos de 10% ao ano e 15 anos para pagar. Essas são as principais vantagens para quem optar pelo novo sistema de Parcelamento Especial (Paes) ou Refis II, como está sendo chamado. Com o parcelamento, o contribuinte fica em dia com a Receita Federal ou com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. O prazo de adesão vai até o dia 31 de julho.

"É sempre vantajoso parcelar uma dívida. Neste caso principalmente, porque a União não concede desconto quando a dívida é quitada à vista", explica o tributarista Eduardo Pugliese Pincelli, da Barros Carvalho Advogados Associados. Para ele, tanto pessoas físicas, como empresas de pequeno e grande porte devem aderir ao sistema.

O parcelamento é até 180 meses com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), que está em 10% ao ano, enquanto a Selic, que é a taxa básica de juros, está em 26% ao ano. O parcelamento da dívida libera as empresas para fazer financiamento e a participar de licitações, por exemplo. Para a pessoa física, um débito com a União impede a compra e venda de imóveis e prejudica a obtenção de crédito.

Ao parcelar a dívida, o devedor também recebe uma anistia parcial - desconto de



Antônio Rocha, da Fibra: empresas crescem e criam empregos

50% da multa. O valor é significativo: o peso da multa corresponde a 75% sobre o valor devido.

Para a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Refis II é positivo por possibilitar a reabilitação das empresas devedoras, que têm a oportunidade de melhorar sua saúde financeira e progredir. Segundo o coordenador de Assuntos Legislativos da CNI, Carlos Alberto Cidade, o Refis II vem atender as empresas que foram excluídas pela rigidez das regras do primeiro Refis, as que perderam o prazo de adesão e as que contraíram a dívida depois do período. Para orientar os empresários, a CNI elaborou uma cartilha com os principais pontos do programa.

"Acho oportuno e acho fundamental a abertura de um novo Refis", comenta o presidente da Câmara dos Diretores Lojistas do DF (CDL-DF), Ennius Muniz. Ele destaca a troca da base de juros - a taxa Selic foi substituída pela TJLP, muito mais baixa - como fator positivo do Refis II.

"A nossa expectativa com o parcelamento das dívidas é grande, pois essa é a forma de resgatar as empresas que estão inertes, fora do mercado, por causa dos débitos", afirma o presidente da Fibra, Antônio Rocha. Segundo ele, com o novo Refis, não só os empresários ganham, mas também a sociedade, porque livres das dívidas as empresas expandem suas atividades e geram mais empregos.

## SAIBA MAIS SOBRE O REFIS II

### O que pode ser parcelado

- Débitos inscritos ou não como Dívida Ativa vencidos até 28 de fevereiro e mesmo os que já se encontrem em fase de execução final
- Débitos que já foram parcelados anteriormente
- Só poderão aderir ao parcelamento os empresários que ainda não foram denunciados pelo Judiciário

### Como fazer

- Pela Internet, por meio dos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br), até dia 31 de julho

### Parcelamento

- A dívida será parcelada até 180 meses,

obedecendo ao valor mínimo da parcela definido para cada categoria: R\$ 50 para pessoa física; R\$ 100 para microempresa; R\$ 200 para pequena empresa e R\$ 2 mil para demais empresas

- O valor da parcela mínima mensal corresponderá a 1/180 do total do débito ou 1,5% da receita bruta mensal para as empresas em geral e de 0,3% para as micro e pequenas empresas

### Garantias

- A empresa não precisa apresentar garantias ou arrolamento de bens, mas caso deixe de recolher por três meses consecutivos ou por seis meses alternados será excluída do Refis II

Fonte: Cartilha do Novo Refis - CNI